



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Concorrência - 71/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, do dia trinta, do mês de janeiro de dois mil e vinte e três na sala de licitações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 240, de 1º de dezembro de 2022, para sessão pública de abertura da licitação. Recebidos os envelopes de habilitação e proposta em conformidade com o instrumento convocatório, e comunicado o rol de participantes, passou-se a abertura do envelope de habilitação, submetendo-se o conteúdo a rubrica dos presentes. Após serem analisados os documentos de habilitação, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA COSTA ALLAN LTDA não atendeu nenhum dos índices contábeis exigidos da tabela da alínea “b” do item 8.1.3 do Edital. O mesmo também não apresentou a comprovação de caução referente a garantia-proposta equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da licitação em uma das modalidades previstas no Edital. Em relação a qualificação técnica, o licitante não realizou a comprovação de capacidade Técnico-Operacional para as atividades de “Estrutura de Aço”, “Estrutura de Concreto Armado”, “Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)”, “Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios”, “Instalação Elétrica de Baixa Tensão”, “Drenagem” e “Instalações Hidrossanitárias” efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com características compatíveis com o objeto licitado.

Em relação a empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.996/0001-96, a presente comissão não encontrou irregularidades.

Portanto, diante das razões fáticas acima apresentadas, decide a presente Comissão por INABILITAR a licitante CONSTRUTORA COSTA ALLAN LTDA pelos motivos anteriormente aqui expostos, e por HABILITAR a empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por ter apresentado todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 06 de fevereiro de 2023, para que o licitante CONSTRUTORA COSTA ALLAN LTDA manifeste eventual intenção de recurso.

Após o decorrido prazo, caso não haja apresentação de recurso, a sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada será realizada às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2023. Caso ocorra a apresentação de recurso e após julgamento do mesmo, serão convocados os licitantes para a sessão pública destinada à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) do(s) licitante(s) habilitado(s), que será realizada em local, data e horário previamente designado e comunicado aos licitantes através de e-mail e/ou telefone.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GUSTAVO BUZZI
Presidente



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

PAULO ANDREY VICENTE
Membro

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretário

VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VALDIR BENTO FALCHETTI